



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.101 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera Portaria Nº 1.505/2018-GR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 33/2020/DLC/IFPE com despachos exarados,

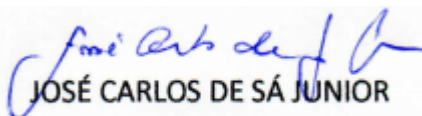
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.505, de 23 de outubro de 2018-GR, substituindo, a pedido da Direção de Licitações e Contratos, membro da equipe de Planejamento para contratação de Seguros de Alunos e Estagiários.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A) ANTERIOR	CPF Nº	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2092580	EDUARDO ALEIXO PEREIRA FILHO	060.881.954-95	Membro	PRODIN

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A) ATUAL	CPF Nº	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1658896	JAYME BORJA BALEEIRO	832.171.345-91	Membro	DLC/PROAD

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.134 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

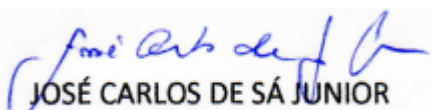
Concede Progressão
Funcional por Mérito.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.011642.2020-33 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos(às) servidores(as) constantes no quadro abaixo, lotados(as) na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho, tendo em vista que completaram o interstício de 18 meses.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	DE	PARA	VIGÊNCIA
1901317	CLAYSON PEREIRA DA SILVA	C-306	C-307	29/11/2020
2177766	JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	D-404	D-405	24/11/2020
2177585	KARLA EIPHANIA LINS DO DE GOIS	E-405	E-406	21/11/2020
2177556	MARCELA TAVARES DE ARAUJO SILVA	E-404	E-405	21/11/2020
1603839	OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	D-303	D-304	30/11/2020
2997016	RODRIGO BARBOSA FOLHA	E-202	E-203	14/11/2020
2176503	SUENNE ANDRESSA CORREIA PINHO	E-404	E-405	07/11/2020
2178969	TALITA RAFAELLA BRAZ DE OLIVEIRA	D-404	D-405	28/11/2020


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.142 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

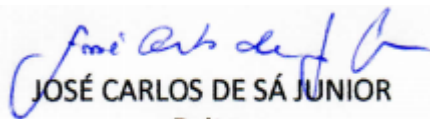
Concede o Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer de Força Executória 00109/2020/SPES1G/PRF5R/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeito retroativo, o Reconhecimento de Saberes e Competências ao(à) servidor(a) constante no quadro abaixo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Decisão Judicial constante no Processo nº 0816204-41.2020.4.05.8300.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Vigência	Nível
0274983	Eneida Jordão	01/03/2013	RSC I


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

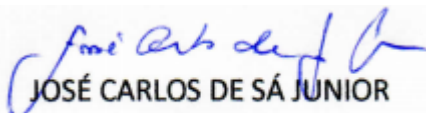
PORTARIA Nº 1.143 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Convalida Substituição.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 149/2020/DEaD/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os trabalhos realizados, no período de 06/09/2020 a 31/10/2020, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Diretoria de Educação a Distância, instituída por meio da Portaria 1.203 de 05/09/2019.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.144 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria Nº 1.119/2020-GR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 071/2020/DGCI/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.119/2020-GR, incluindo o discente **EDVALDO DE ARAÚJO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 202012-IP0242, como membro da Equipe Gestora do Laboratório IFMaker do *Campus Ipojuca* desta Instituição Federal de Educação.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.151 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Remove servidor.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.011270.2020-45 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro abaixo, e de acordo com o Edital de Remoção nº 063/2018-GR.

SIAPE	NOME	CAMPUS ANTERIOR	CAMPUS ATUAL
1855045	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	Belo Jardim	Pesqueira


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.152 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão por Capacitação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação aos(às) servidores(as) constantes no quadro abaixo, lotados(as) na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	Cargo	Nível de Capacitação Anterior	Nível de Capacitação Atual	VIGÊNCIA	Processo nº
2997016	RODRIGO BARBOSA FOLHA	Analista de TI-Desenvolvimento	II	III	14/11/2020	23294.010610.2020-11
2426177	WUGRAN ESTEFANIS OLIVEIRA TIMÓTEO	Técnico em Segurança do Trabalho	II	III	20/10/2020	23294.011078.2020-59
3121132	AUGUSTO CÉSAR DO CARMO SILVA	Mestre de Edificações e Infraestrutura	I	II	02/11/2020	23294.011234.2020-81

Documento assinado digitalmente



Jose Carlos de Sa Junior
Data: 06/11/2020 15:15:50-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.153 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020


Homologa resultado de
Estágio Probatório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações de Desempenhos (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as) constantes no quadro abaixo, desta Instituição Federal de Educação.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1387876	GUSTAVO DE NOVAES PIRES LEITE	14/08/2020	10,0	Aprovado	Campus Recife	23295.022961.2019-21
2422665	ERIKA BRITO OLIVEIRA DE ARAÚJO	06/09/2020	9,78	Aprovada	Campus Recife	23295.022997.2019-12

Documento assinado digitalmente
 Jose Carlos de Sa Junior
Data: 06/11/2020 15:17:07-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco


PORTARIA Nº 1.154 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23518.010668.2020-92, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao servidor **FELIPE ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº SIAPE n 2981585, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, e lotado no *Campus* Cabo de Santo Agostinho desta Instituição Federal de Educação, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

Documento assinado digitalmente
 Jose Carlos de Sa Junior
Data: 06/11/2020 15:25:49-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.155 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020


Convalida substituição
e Designa responder.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 91/2020/PROAD/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição realizada no período de 03 a 06/11/2020, na Diretoria de Licitações e Contratos da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, pela servidora **DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1861099, CPF nº 039.596.814-37, ao tempo em que designa a referida servidora para responder pelo expediente desta Diretoria no período de 09 a 14/11/2020, ambas as substituições justificáveis pelo afastamento de sua titular por motivo de férias.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
 Jose Carlos de Sa Junior
Data: 06/11/2020 15:28:47-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.156 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Permanente de Processos Seletivos relativos a Educação a Distância do IFPE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.011622.2020-62, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processos Seletivos relativos a Educação a Distância do IFPE, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Função
EMMANUELLA SILVA DA COSTA	1970736	Presidente
EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS	3008363	Presidente Substituto
JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	2177766	Membro
ANDRÉA CHRISTIANNE GOMES DE BARRETO	2765325	Membro
TÂMARA LOPES BARBOZA	2255502	Membro
ALDO LUIZ SILVA QUEIROZ	1866677	Membro
CLAYSON PEREIRA DA SILVA	1901317	Membro
FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES	1960522	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processos Seletivos relativos a Educação a Distância do IFPE

- I. Elaborar estudo de necessidades de provimento de colaboradores eventuais e discentes em conjunto com as Coordenadorias de Programas de Fomento e demais instâncias da DEaD;
- II. elaborar minuta de Instrumento Convocatório para apreciação das instâncias competentes;
- III. elaborar Planejamento do certame, de maneira a propor medidas de controles compatíveis com os riscos identificados;
- IV. submeter à apreciação das instâncias competentes situações e deliberações que ultrapassem seu

- nível de alçada;
- V. elaborar minuta de Planejamento Orçamentário (caso exista desembolso para sua consecução), discriminando as receitas e despesas ordinárias, para parecer prévio da Divisão de Administração e Planejamento da Diretoria de Educação a Distância e posterior remessa a Pró-Reitoria de Administração com vistas a homologação da(o) Dirigente da Unidade Orçamentária;
 - VI. executar as etapas do certame em conformidade com as regras previstas no edital e atendendo aos dispositivos da legislação vigente;
 - VII. proceder com a instrução e o registro de todos os atos e fatos referentes ao Processo Seletivo no respectivo Processo Seletivo e, após a sua conclusão, remetê-lo para a Direção Geral com o intuito de possibilitar seu arquivamento;
 - VIII. elaborar Relatório Final de cada Processo Seletivo para remessa a Direção Geral até 90(noventa) dias após a homologação do resultado final;
 - IX. outras atribuições inerentes a execução do Processo Seletivo;

Art. 3º A Comissão terá duração de 12 meses e se reunirá semanalmente, com carga horária de 4h, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 03 (três).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.


Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à Comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá a unidade administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao reitor ou ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos relativos a Educação a Distância do IFPE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o atual contexto de pandemia.

Documento assinado digitalmente
 Jose Carlos de Sa Junior
Data: 06/11/2020 15:27:11-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor